



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

DECRETO Nº 1.133 DE 27 DE JANEIRO 2017

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL: Diário Oficial do Município - MS
EDIÇÃO: Nº 1777 de 29 e 30
EDITADO EM: 31 / 01 / 2017

**"NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA
REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS, EM
TODOS OS NÍVEIS PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS TEMPORÁRIAS E EXCEPCIONAIS NO
QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE JAPORÁ - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições Federal e Estadual, assim como, a Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando a necessidade de preenchimento de vagas temporárias excepcionais no quadro de servidores da Administração Pública Municipal, conforme levantamento apresentado pelas Secretaria de Administração Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Secretaria de Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente ao Departamento de Recursos Humanos, bem como, o disposto no art. 37, II, da Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Administrativa para elaboração, acompanhamento e supervisão de Processos Seletivos, de todos os níveis, para preenchimento de vagas temporárias no quadro de servidores da Administração Municipal, autorizado pela Lei Municipal Complementar nº 015/2006, e demais diplomas legais, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – **SALETE BELL" AVER KLASMANN**, servidor, ocupante atual de cargo em provimento em Comissão de "DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS" – Portaria nº 03/2017 - Matricula 255;

II – **CRISLENÉ PEREIRA NOVAIS**, servidora efetiva do cargo de "Recepcionista" - Portaria nº 413/2007 – Matricula 486-1;

III – **LILIAN ARIANE DA SILVA**, servidora efetiva do cargo de "Auxiliar Administrativo" – Portaria 504/2007 – Matricula 492-1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

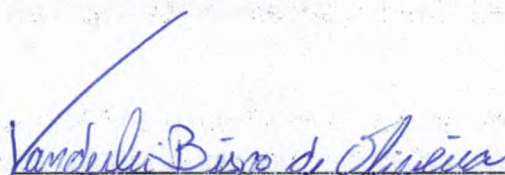
Art. 2º - A Comissão nomeada por este Decreto, será presidida pela servidora **LILIAN ARIANE DA SILVA**, responsável por todos os atos da realização do certame, desde a publicação do seu edital até a divulgação do resultado final, devendo conduzir o processo administrativo pautado nos princípios constitucionais da Administração Pública, sendo que, contará com o apoio técnico do **DEPARTAMENTO DE APOIO AO PLANEJAMENTO** e **DEPARTAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DO ENSINO**.

Art. 3º - Fica por meio deste Decreto, delegado ao **DEPARTAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DO ENSINO** sob a supervisão do **DEPARTAMENTO DE APOIO AO PLANEJAMENTO**, atribuições de elaboração das provas objetivas dos Processos Seletivos quando essas forem exigidas bem como sua correção e computação.

Art. 4º - Os certames deverão ser norteados todo por editais próprios, contendo todas as informações necessárias, e as questões incidentes serão resolvidas pela Comissão nomeada por este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 982/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO
DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.


VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Djhonathan Renato de Souza

Código Identificador:93011DA7**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
TERMO ADITIVO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 135/2014**

I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-610 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rod.MS 295, nº s/nº, Zona Suburbana, nesta cidade de Iguatemi (MS), inscrita no CNPJ/MF nº. 06.099.712/001-96.**III - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. I.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do contrato original celebrado em **02/07/2014.2.1** – O prazo de execução da obra e vigência do contrato, serão prorrogados até a data de 31/12/2017.Iguatemi (MS), 28 de Dezembro de 2016. Patrícia Derenusson Nelli Margatto **PREFEITA MUNICIPAL(CONTRATANTE) Marcelo PirolipREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP (CONTRATADA)**

Publicado por:

Jane Cleia Silva dos Santos

Código Identificador:5D83888E**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
TERMO ADITIVO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 136/2014**

I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-610 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **PREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rod.MS 295, nº s/nº, Zona Suburbana, nesta cidade de Iguatemi (MS), inscrita no CNPJ/MF nº. 06.099.712/001-96.**III - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do contrato original celebrado em **02/07/2014.2.1** – O prazo de execução da obra e vigência do contrato, serão prorrogados até a data de 31/12/2017.Iguatemi (MS), 28 de Dezembro de 2016.Patrícia Derenusson Nelli Margatto **PREFEITA MUNICIPAL(CONTRATANTE) Marcelo PirolipREMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS LTDA - EPP (CONTRATADA)**

Publicado por:

Jane Cleia Silva dos Santos

Código Identificador:7DBE24B2**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ****ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.131, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

"ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Japorá, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o CALENDÁRIO FISCAL, para o exercício de ano de 2017, de acordo com o Anexo Único, parte integrante do presente DECRETO, com base na Lei Municipal Complementar nº 026 de 24 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARLI VIEIRA FERRO

Secretária Municipal de Finanças

JOÃO BUCIOLI DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Planejamento Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 1.131, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

TRIBUTO	DATA DE VENCIMENTO
Alvará de Licença e Funcionamento – Pessoa Jurídica	22/02/2017
Alvará de Licença e Funcionamento – Autônomo	22/02/2017
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN	15º dia do mês subsequente
Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN (optantes pela parcela fixa anual)	15/12/2017
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	
- Cota Única ou 1ª Parcela	06/05/2017
- 2ª Parcela	06/06/2017
- 3ª Parcela	06/07/2017
- 4ª Parcela	06/08/2017
- 5ª Parcela	06/09/2017
Conforme Lei Municipal Complementar nº 026 de 24 de dezembro de 2013, Art. 89, §1º, o desconto de IPTU para Pagamento em Cota Única será de 10%.	

Publicado por:

Zeloir de Oliveira

Código Identificador:3ECSB1AE**ADMINISTRAÇÃO****DECRETO Nº 1.133 DE 27 DE JANEIRO 2017**

"NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS, EM TODOS OS NÍVEIS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS E EXCEPCIONAIS NO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ - MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, no uso das suas atribuições que lhe conferem as Constituições Federal e Estadual, assim como, a Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando a necessidade de preenchimento de vagas temporárias excepcionais no quadro de servidores da Administração Pública Municipal, conforme levantamento apresentado pelas Secretarias de Administração Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Secretaria de Finanças; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente ao Departamento de Recursos Humanos, bem como, o disposto no art. 37, II, da Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Administrativa para elaboração, acompanhamento e supervisão de Processos Seletivos, de todos os níveis, para preenchimento de vagas temporárias no quadro de servidores da Administração Municipal, autorizado pela Lei Municipal Complementar nº 015/2006, e demais diplomas legais, a qual será composta pelos seguintes membros:

I – **SALETE BELL** AVER KLASMANN, servidor, ocupante atual de cargo em provimento em Comissão de “DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS” – Portaria nº 03/2017 - Matrícula 255;

II – **CRISLENE PEREIRA NOVAIS**, servidora efetiva do cargo de “Recepcionista” - Portaria nº 413/2007 – Matrícula 486-1;

III – **LILIAN ARIANE DA SILVA**, servidora efetiva do cargo de “Auxiliar Administrativo” – Portaria 504/2007 – Matrícula 492-1;

Art. 2º - A Comissão nomeada por este Decreto, será presidida pela servidora **LILIAN ARIANE DA SILVA**, responsável por todos os atos da realização do certame, desde a publicação do seu edital até a divulgação do resultado final, devendo conduzir o processo administrativo pautado nos princípios constitucionais da Administração Pública, sendo que, contará com o apoio técnico do **DEPARTAMENTO DE APOIO AO PLANEJAMENTO** e **DEPARTAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DO ENSINO**.

Art. 3º - Fica por meio deste Decreto, delegado ao **DEPARTAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DO ENSINO** sob a supervisão do **DEPARTAMENTO DE APOIO AO PLANEJAMENTO**, atribuições de elaboração das provas objetivas dos Processos Seletivos quando essas forem exigidas bem como sua correção e computação.

Art. 4º - Os certames deverão ser norteados todo por editais próprios, contendo todas as informações necessárias, e as questões incidentes serão resolvidas pela Comissão nomeada por este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogada as disposições em contrário em especial o Decreto nº. 982/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 27 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:55A3FF75

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 – Ministério da Educação
Município de Japorã/MS, através de sua Pregoeira Oficial, torna público adesão a ATA de registro de preços.
Processo Administrativo: Nº 23034.009370/2014-24
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico: Nº 042/2016
Ata de Registro de Preço: Nº 014/2016 – Ministério da Educação
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**
Valor Total: R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais).
Empresa: **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA...**
Japorã - MS, 06 de Janeiro de 2017.
Diega Goês Coelho - Pregoeira Oficial

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2016 – ministério da educação, advinda do Pregão Eletrônico nº 042/2016. Japorã - MS, em 06 de Janeiro de 2017.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016 –

Processo Administrativo: Nº 23034.009370/2014-24
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 042/2016
Ata de Registro de Preço: Nº 014/2016 – Ministério da Educação
Órgão Gerenciador: Ministério da Educação Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Vigência/Ata: 06/01/2017 a 06/01/2018
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Japorã - MS.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**.
Valor: R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais).
Fornecedor: **MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA**.
CNPJ: nº 59.104.273/0001-29
Data: 06 de Janeiro de 2017
Vanderley Bispo de Oliveira – Prefeito Municipal

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 003/2017
Processo Administrativo Nº 23034.009370/2014-24
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 042/2016
Ata de Registro de Preço Nº 014/2016 – ministério da educação
Partes: Prefeitura Municipal de Japorã/MS – CNPJ: 15.905.342/0001-28 Contratante

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA - CNPJ nº59.104.273/0001-29 Contratada.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)**

Vigência: 12(doze) meses.
Valor: R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – 12.361.0005.2.012 -4.4.90.52.48 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação.

Local e Data: Japorã/MS, 06 Janeiro de 2017.
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira – Prefeito Municipal- CPF: 356.506.721-72
Gustavo Rossi Nogueira -CPF: 062.189.378-10

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:9AE00E26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 052/2015

PROCESSO Nº 042/2015
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa **NRD Construções Ltda – ME**.

OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Setima – Da Vigência**, do Contrato nº. 052/2015 – Processo nº. 042/2015 – Tomada de Preço nº07/2015, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia, para Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica – Construção do CRAS, proveniente do Contrato de Repasse nº 812548/2014/FNAS/CAIXA (Processo 1021340-12), programa FORTALECIMENTO DO SUAS, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, parte integrante deste instrumento. Com nova vigência de até 31/07/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei nº.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 052/2015, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 29/12/2016.

ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Nelir Rezende Diniz Junior, pela contratada.